



DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 369, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTAR E/OU ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **110.810,04**, conforme Lei 4613/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

Suplementação - Anulação de Dotações

03.0301.10.301.0114.2961.339093.106	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE -	410,04
11.1101.15.452.0089.2061.339039.100	IMPLEMENTAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUT. DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E TURÍSTICA -	110.400,00
Total Suplementação - Anulação de Dotações		110.810,04

Art. 2º - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **110.810,04**, das seguintes dotações orçamentarias:

Redução - Anulação de Dotação

03.0301.10.301.0114.2961.339048.102	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE -	410,04
11.1101.15.452.0089.2061.339030.100	IMPLEMENTAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUT. DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E TURÍSTICA -	110.400,00
Total Redução - Anulação de Dotação		110.810,04

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 15 de Agosto de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO

Prefeito Municipal de Luziânia - GO